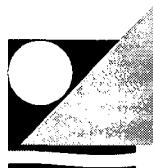


Lei 7876



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 01 / 96

PROJETO DE LEI Nº 011/96

ASSUNTO: DENOMINA DE BASILIO PINTO UMA ARTERIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

DIGITALIZADO

VEREADOR SEVERINO PIRES

EM: 25.10.00

Roberta REGINA
FUCIONARIO

LEI Nº 7876 DE 08 / 04 / 96

- SANCIONADA

DIOM Nº 10840 DE 25 / 04 / 96

ARQUIVO 02.05.96



Lei: 078761996

Projeto: 00111996

Autor: SEVERINO PIRES

Assunto: R BASILIO PINTO





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI N° 7876

DE 08 DE abril

DE 1996.

Denomina de Basílio Pinto, uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Basílio Pinto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 08 de abril
de 1996.

Antônio Elbano Cambraia

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PERFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 011 / 95
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 16/02/96

Presidente
Aprovado em 1.ª Discussão
Em 06/03/96

"Denomina de BASILIO PINTO uma artéria do Município de Fortaleza."

Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica denominada de **BASILIO PINTO** uma artéria do Município de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 16 DE JANEIRO DE 1996.

Aprovado em 2.ª Discussão
Vereador SEVERINO PIRES
Em 07/03/96

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 09/03/96

Presidente

Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º <u>011/96</u> PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <u>URBANISMO</u> EM, _____
--

COMISSÃO DE URBANISMO DESIGNO O VEREADOR <u>ENZO</u> TO <u>28/02/96</u> COMO ADVENTO Em <u>28/02/96</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Basílio Emiliano Pinto, nasceu na Cidade de Pau dos Ferros no vizinho Estado do Rio Grande do Norte, aos cinco anos de idade ficou órfão de Pai, que faleceu aos 35 anos de idade. Pouco depois sua família transferiu-se para a Cidade de Quixadá - CE, onde chegou ainda criança.

Profissionalizou-se na arte de ourives, tornando-se desta forma o maior profissional desta arte no Sertão Central Cearense fabricando belas peças de ouro e prata.

Casou-se aos 21 anos de idade com MARIA AMELIA DE HOLANDA PINTO, e constituiu uma família de 14 filhos, e permaneceu casado por 49 anos e seis meses.

Este artesão, considerado histórico em Quixadá, deu a Fortaleza uma enorme contribuição ao fornecer a Fortaleza uma descendência qualificada que presta relevantes serviços nos mais diferentes campos de atuação da atividade Humana.

Basílio faleceu em 06 de Março de 1969, deixando para a Cidade de Quixadá, e para as grandes joalheirias de Fortaleza sua arte, que até hoje inspira discípulos.

Pelo exposto, solicitamos do Plenário desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei, prestando assim uma justa homenagem a este grande cearense.

Vereador SEVERINO PIRES



COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER N° 04 /95
AO PROJETO DE LEI N° 011/96

A ORDEM DO DIA

06 / 03 / 96

Presidente

O Vereador Severino Pires, submeteu a apresentação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Basílio Pinto, uma artéria de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de março de 1996.

João Pedro
Antônio Soárez
Presidente
Soriano Neto
RELATOR

c/ J. Soárez

Presidente
Soriano Neto



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL:

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 011/96.

A ORDEM DO DIA

13/03/96 Denomina de Basílio Pinto, uma artéria
lney J. de Fortaleza.
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
13/03/96
Presidente

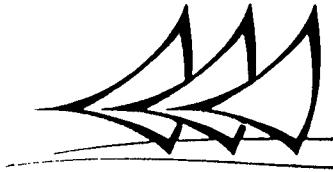
Art. 1º - Fica denominada de Basílio Pinto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sesões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1996.

11/3/96 PRESIDENTE

Senador Novais
Edilma Seifert



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício no 406 /96. Fortaleza, 15 de março de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SEVERINO PIRES** que "**DENOMINA DE BASÍLIO PINTO, UMA AR**
TÉRIA DE FORTALEZA".

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



LEI Nº

DE

DE 1996.

Denomina de Basílio Pinto, uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Basílio
Pinto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de
de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PERFEITO DE FORTALEZA